



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE
Av. São Sebastião, N°. 2819
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-02
propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br



RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO ETAPA III – AVALIAÇÃO CV-LATTES

EDITAL N° 02/2025 PPGPS

Processo Seletivo para a 1^a Turma do Programa de Pós-graduação em Patrimônio e Sociedade, em nível de Mestrado Profissional, Biênio 2026-2028.

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade e da Comissão de Seleção, torna público os resultados das análises de recursos de autoria dos(as) seguintes candidatos(as):

1 - Número de Inscrição: 119076

CPF: XXX.XXX.023-33

Demanda: POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Resposta: Após uma análise detalhada do Currículo Lattes do(a) candidato(a), a Comissão de Seleção decidiu por manter a nota atribuída ao(a) candidato(a). Tal decisão se baseia na constatação de que a nota atribuída, já contempla todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) com suas respectivas comprovações. A nota corresponde a um valor menor que a pontuação bruta, pois o a pontuação bruta do 1º colocado corresponderá a nota 10,0 (dez), conforme item 4.3.3 do Edital 02/2025.

2 - Número de Inscrição: 119421

CPF: XXX.XXX.123-87

Demanda: COMUNIDADE EXTERNA

Resposta: Após uma análise detalhada da Prova Escrita, a Comissão de Seleção decidiu por manter a nota atribuída ao(a) candidato(a). Tal decisão se baseia na constatação de que o participante não atendeu ao critério estabelecido que se afirma no Edital 02/2025, item 2.4 - Em hipótese alguma será permitida a complementação da documentação após a efetivação da inscrição on-line – além dos itens 4.3.2 e 4.3.2.1 – Avaliação do CV-Lattes será realizada mediante as atividades devidamente comprovadas.



3 -Número de Inscrição: 119983

CPF: XXX.XXX.783-83

Demanda: POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Resposta: Após uma análise detalhada do Currículo Lattes do(a) candidato(a), a Comissão de Seleção decidiu por manter a nota atribuída ao(a) candidato(a). Tal decisão se baseia na constatação de que a nota atribuída, já contempla todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) com suas respectivas comprovações. A nota corresponde a um valor menor que a pontuação bruta, pois o a pontuação bruta do 1º colocado corresponderá a nota 10,0 (dez), conforme item 4.3.3 do Edital 02/2025.

4 -Número de Inscrição: 119456

CPF: XXX.XXX.493-35

Demanda: COMUNIDADE EXTERNA

Resposta: Após uma análise detalhada da Prova Escrita, a Comissão de Seleção decidiu por manter a nota atribuída ao(a) candidato(a). Tal decisão se baseia na constatação de que o participante não atendeu ao critério estabelecido que se afirma no Edital 02/2025, item 2.4 - Em hipótese alguma será permitida a complementação da documentação após a efetivação da inscrição on-line – além dos itens 4.3.2 e 4.3.2.1 – Avaliação do CV-Lattes será realizada mediante as atividades devidamente comprovadas.

5 -Número de Inscrição: 119960

CPF: XXX.XXX.353-99

Demanda: COMUNIDADE EXTERNA

Resposta: Após uma análise detalhada da Prova Escrita, a Comissão de Seleção decidiu por alterar a nota atribuída ao(a) candidato(a). Tal decisão se baseia na constatação de que o participante atendeu ao critério estabelecido de pontuação com atividades devidamente comprovadas. A pontuação do candidato foi alterado para 03(três) pontos e a nota alterada para 1,6.

Parnaíba (PI), 08 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Rodrigo de Sousa Melo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade